



Estado de Pernambuco  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

**EDITAL Nº 001/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Cachoeirinha-PE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital e convida voluntários para participarem da Seleção Pública Simplificada de ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO, que irão atuar no PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, constituindo um banco de Assistentes de Alfabetização VOLUNTÁRIOS para o PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação (MEC) da República Federativa do Brasil, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Seleção Pública Simplificada destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas para Assistente de Alfabetização no âmbito Municipal para atuarem voluntariamente como Assistente de Professor nas escolas contempladas com o PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, conforme dispõe Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação (MEC) da República Federativa do Brasil.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. Os voluntários selecionados firmarão Termo de Compromisso e atuarão no período de 06 (seis) meses de execução do CICLO 2019 do PROGRAMA MAIS



Estado de Pernambuco  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

ALFABETIZAÇÃO, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

2.2. Para divulgação dos atos advindos da execução deste Processo de Seleção Pública Simplificada, será utilizado o endereço eletrônico <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/> devendo o resultado final ser homologado pela Secretaria de Educação e Cultura, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

2.3. A Lei Municipal nº 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Cachoeirinha. O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco encontra-se disponível no link <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>.

2.4. A Lei Municipal nº 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, dispõe sobre a criação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha e dá outras providências. O Portal da Transparência de Cachoeirinha encontra-se disponível no link <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>.

### **3. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL E EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**

3.1. A presente Seleção Pública Simplificada, obedecida às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



Estado de Pernambuco  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria de Educação e Cultura, situada na Avenida Boa Vista, 859, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000, em dias úteis e no horário das 08h00 às 13h00, realizadas no período de 05 a 19 de junho de 2019.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral - <http://www.tre-pe.ius.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Cópia do Comprovante de Residência, emitido no máximo dos últimos 90 (noventa dias);
- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais – <http://www.jf.ius.br/cjf/servico/certidao-negativa>;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (se do sexo masculino).
- Comprovar através de DIPLOMA (para candidatos graduados), HISTÓRICO ESCOLAR (Magistério ou Normal Médio em nível médio) e/ou comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário.

4.3. Com base Lei Municipal nº 1.290/2019 de 22/04/2019 deste Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, às pessoas com deficiência fica assegurado o direito de se inscreverem na presente Seleção Pública Simplificada, desde que as atribuições, constantes no item 7 deste Edital, sejam compatíveis com a deficiência



Estado de Pernambuco  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

de que são portadores. Para estes, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada Função.

4.3.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.3.2. Os(as) candidato(as) deverão, na data e local previstos no ANEXO I, apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Equipe Multiprofissional ou Junta Médica determinada pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, a qual preferirá decisão final sobre a qualificação do candidato(a) como deficiente ou não e determinará se o grau de deficiência o capacita para o exercício das funções para a Função a que concorreu.

4.3.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente no seu art. 40, participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere à Avaliação Curricular e aos critérios de classificação exigidos para todos os candidatos(as).

4.3.4. O laudo médico deverá atestar o tipo e o grau ou nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID 10 (OPAS-OMS), bem como a provável causa da deficiência.

4.3.5. O (a) candidato(a) que não apresentar o laudo mencionado no Item 4.3.4, não será considerado pessoa com deficiência, concorrendo, portanto, às vagas de pessoas sem deficiência.

4.3.6. A publicação do resultado final da Seleção Pública Simplificada será efetuada com as informações da pontuação de todos os candidatos(as), inclusive a das pessoas com deficiência, separadamente.



Estado de Pernambuco  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

4.3.7. Os(as) candidatos(as) deficientes aprovados/as deverão, quando convocados/as, submeter-se obrigatoriamente à avaliação por Equipe Multiprofissional, com a finalidade de ratificar a deficiência declarada e aferir a compatibilidade daquela com a natureza da função e com o exercício das atribuições constantes no item 7 deste edital.

4.3.8. Caso a deficiência seja incompatível com a natureza das atribuições da Função, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da Seleção Pública Simplificada.

4.3.9. O(a) candidato(a) cuja deficiência não seja ratificada pela Equipe Multiprofissional constará apenas da lista geral de classificação, na condição de pessoa sem deficiência.

4.3.10. Da decisão proferida pela Equipe Multiprofissional não caberá recurso.

4.3.11. Na hipótese de não haver ocorrido inscrições de candidatos(as) pessoas com deficiência, ou de os inscritos não lograrem aprovação nesta Seleção Pública Simplificada, as vagas que lhes forem legalmente reservadas serão transferidas às pessoas sem deficiência.

4.4. As informações prestadas na FICHA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato voluntário, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.6. Será entregue ao candidato(a) o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

4.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## **5. DO PROGRAMA**

5.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.



Estado de Pernambuco  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

5.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, conforme o art. 3º da Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.



Estado de Pernambuco  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

## **6. DO PERFIL DO(A) ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.**

6.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Professores alfabetizadores das redes de ensino pública e/ou privada com disponibilidade de carga horária nos turnos matutino e/ou vespertino, de segunda-feira a sexta-feira;
- Estudantes Graduandos em Licenciatura Plena em Pedagogia, com matrícula vigente a partir do 5º (quinto) período;
- Estudantes que estejam cursando Segunda Licenciatura em Pedagogia, restrito aos que já concluíram 01 (uma) Licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério ou normal médio em nível médio por instituição de ensino pública ou privada reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.**

7.1. O Assistente de Alfabetização será responsável:

- Pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar;
- Pelo apoio na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- Pela participação do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Pelo cumprimento da carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

*Assinado*



Estado de Pernambuco  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

- Por auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Pelo acompanhamento do desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Pela elaboração e apresentação à coordenação de relatório dos conteúdos e de atividades realizadas mensalmente;
- Pelo acesso ao Sistema de Orientação Pedagógica e Monitoramento do PMALFA/CAEd digital para o cadastro das atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Pelo cumprimento com responsabilidade, pontualidade e assiduidade de suas obrigações com o Programa; e
- Pela participação nas formações indicadas pelo Ministério da Educação (MEC) e pela Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Cachoeirinha-PE.

## **8. DOS SERVIÇOS DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.**

8.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 do Ministério da Educação.

8.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (por um período de 10 horas) ou não vulneráveis (por um período de 5 horas).

8.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

8.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do





Estado de Pernambuco  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

8.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

8.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

## 9. DOS CRITÉRIOS

9.1. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de Nível Médio em Magistério ou Normal Médio completo;
- Estudantes Graduandos em Licenciatura Plena em Pedagogia, com matrícula vigente a partir do 5º (quinto) período;
- Estudantes que estejam cursando Segunda Licenciatura em Pedagogia, restrito aos que já concluíram 01 (uma) Licenciatura;
- Ter licenciatura Plena em Pedagogia em Universidade Pública e/ou Particular reconhecida pelo MEC - Ministério de Educação.

## 10. DA SELEÇÃO

10.1. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha-PE, com a



Estado de Pernambuco  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

participação da Comissão da Seleção Pública, composta por 06 (membros), sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, ocupantes de cargo efetivo ou comissionado da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura de Cachoeirinha, instituída pela Portaria Municipal nº 299/2019 de 30/05/2019, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

10.2. A seleção dar-se-á por 01 (uma) única etapa que será realizada através da análise de Currículo comprovado.

10.3. A comprovação do Nível de Escolaridade e da Experiência Profissional do(a) candidato(a) dar-se-á por meio da apresentação dos documentos estipulados na TABELA ABAIXO e pontuarão da seguinte forma:

<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL A SER COMPROVADA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Licenciatura Plena em Pedagogia.	30 pontos
Estudantes Graduandos em Licenciatura Plena em Pedagogia, com matrícula vigente a partir do 5º (quinto) período e/ou estudantes que estejam cursando segunda Licenciatura em Pedagogia, restrito aos que já concluíram 01 (uma) Licenciatura.	20 pontos
Magistério ou Normal Médio em nível médio.	20 pontos
Experiência comprovada em turmas de alfabetização (magistério e/ou participação em Programas (Programa Mais Alfabetização, Programa Mais Educação, PNAIC – Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa e Programa Paulo Freire).	30 pontos (conforme discriminado) 6 pontos a cada ano – máximo 5 anos)
<b>Pontuação máxima</b>	<b>100 pontos</b>



Estado de Pernambuco  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

10.4. O candidato será eliminado caso não alcance a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

10.5. O resultado será organizado e emitido pela Comissão de Processo Seletivo Público, instituída pela Portaria Municipal nº 299/2019 de 30/05/2019 desta Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, publicado através do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/> obedecendo a ordem de classificação.

10.6.1 Os nomes dos candidatos aprovados serão publicados na LISTAGEM GERAL, obedecendo a ordem de classificação.

10.7.2. Pessoas com deficiência que forem aprovadas terão os nomes publicados na LISTAGEM ESPECIAL, obedecendo a ordem de classificação, conforme determina a Legislação Municipal em vigência.

10.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) **tiver** idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo de Seleção Pública Simplificada, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) **tiver** maior idade;

c) **tiver** exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

10.9. Todos os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.



Estado de Pernambuco  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da Avaliação Curricular poderão interpor recurso administrativo, nos períodos e horários estabelecidos na tabela acima, através de requerimento justificando a sua discordância, conforme ANEXO III, protocolado pessoalmente na sede da Secretaria de Educação, Avenida Boa Vista, 859, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.

11.2. Não serão aceitos recursos interpostos por procuração, fac-símile (fax), internet, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.

## 12. DA LOTAÇÃO

12.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, bem como a necessidade das unidades escolares.

12.2. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste deste Edital.

12.3. Os candidatos classificados que preencherem os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso que prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, terão validade pelo prazo de 06 (seis), período este que poderá ser alterado de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC.

12.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.



Estado de Pernambuco  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R\$ 150,00 por turma nas escolas não vulneráveis e R\$ 300,00 por turmas nas escolas vulneráveis, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação, para o Programa Mais Alfabetização em 2019, dotado através de recursos do FNDE (Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação), por meio de transferência às UEx (Unidades Executoras), via o PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola).

13.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

13.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

13.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

13.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina; maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

13.6. Não será emitido, a favor do(a) candidato(a) voluntário, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado da Seleção Pública Simplificada, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.



Estado de Pernambuco  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

13.7. Após o preenchimento das vagas havendo desistência ou não comparecimento dos(as) candidatos(as) aprovados(as), poderá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cachoeirinha convocar candidatos(as) aprovados(as), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

13.8. Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada.

Cachoeirinha, 04 de junho de 2019.



**ROSEMARY RAMOS E SILVA**  
Secretária da Educação e Cultura  
Matrícula Municipal nº 237/05



Estado de Pernambuco  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	04/06/2019	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/">http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/</a>
Realização das Inscrições.	05/06/2019 a 19/06/2019	Inscrição presencial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cachoeirinha, comparecer em dias úteis, no horário das 08h00 às 13h00, na Avenida Boa Vista, 859, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.
Análise dos currículos.	21/06/2019	Comissão de Processo Seletivo Público, instituída pela Portaria Municipal nº 299/2019 de 30/05/2019 desta Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.
Divulgação do resultado preliminar dos candidatos aprovados.	21/06/2019	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/">http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/</a>
Interposição de recursos.	24/06/2019	Recurso presencial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cachoeirinha, comparecer em dias úteis, no horário das 08h00 às 13h00, na Avenida Boa Vista, 859, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.
Divulgação do resultado final dos candidatos aprovados.	25/06/2019	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/">http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/</a>
Homologação da seleção	26/06/2019	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/">http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/</a>

Avenida Boa Vista, nº 859 - Centro - CEP: 55380.000 / CNPJ: 22.890.557/0001-88  
Site [www.cachoeirinha.pe.gov.br](http://www.cachoeirinha.pe.gov.br) / Telefone: (81) 3742-1447



Estado de Pernambuco  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

**ANEXO III**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

INSCRIÇÃO Nº _____ DATA: ____/____/2019
NOME COMPLETO DO CANDIDATO (A):
Ao Presidente da Comissão, Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para Assistente Voluntário do Programa Mais Alfabetização, solicito revisão dos títulos apresentados pelas seguintes razões:

**ATENÇÃO:** Preencher o recurso com letra legível; Apresentar argumentações claras e concisas; Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega; Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

**ASSINATURA DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**RUBRICA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
Cidade UF Dia Mês





Estado de Pernambuco  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / DOCUMENTOS**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_/\_\_\_/2019

**(ESTE CAMPO SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA)**

À Comissão

Na condição de candidato(a) na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, Edital nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cachoeirinha-PE, solicito análise da documentação anexa na seguinte ordem:

SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS	QUANTIDADE DE FOLHAS
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
<b>TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕE O CADERNO</b>		
Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentado em anexo.		

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_



Estado de Pernambuco  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**VOLUNTÁRIO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_/2019

**DADOS PESSOAIS:**

Nome					Sexo: ( ) F ( ) M	
Data de Nascimento: ____/____/____						
Endereço				Bairro		
Cidade	UF	CEP	Tel. Residencial		Celular	
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)						
Pessoa com deficiência? ( ) SIM ( ) NÃO						
Tipo da deficiência _____						

**DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

Número do CPF	Número do RG	Órgão e Estado Emissor	Data de Emissão
		/	/ /

Possui disponibilidade para atuar como Assistente de Alfabetização voluntário no âmbito do Programa Mais Alfabetização no Município de Cachoeirinha/PE?	( ) SIM ( ) NÃO
---	--------------------

Declaro que li o edital e concordo com suas disposições

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_/2019**

NOME DO CANDIDATO: _____
possui disponibilidade para atuar como Assistente de Alfabetização voluntário no âmbito do Programa Mais Alfabetização no Município de Cachoeirinha/PE.
Data: ____/____/____
Assinatura do responsável pela inscrição _____